MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO N.º 1360

Tupandi, 20 de fevereiro de 2026

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 2093,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.382,92 (quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
001	SMCT - Administração	
13.392.1011	Cultura: Incentivar para Transformar	
13.392.1011.2122	Promoção e Acesso à Cultura	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1546	ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	
004969 - 3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,87
4 - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
001	SMCT - Administração	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
1546	ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	
004969 - 3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,05
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	Câmara Municipal de Vereadores	
001	Poder Legislativo	
01.031.0001	Gestão do Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Gestão e Manutenção do Legislativo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000110 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
01	Câmara Municipal de Vereadores	
001	Poder Legislativo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004962 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	380,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	**15.382,92**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 (), operações de créditos no valor de R$ 0,00, superávit do exercício anterior no valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), redução de outra entidade no valor de R$ 0,00 e a redução de crédito no valor de R$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	Câmara Municipal de Vereadores	
001	Poder Legislativo	
01.031.0001	Gestão do Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	Gestão e Manutenção do Legislativo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000111 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.380,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	**15.380,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.
20 de fevereiro de 2026

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração